

46ª Zona Eleitoral .....	122
47ª Zona Eleitoral .....	130
50ª Zona Eleitoral .....	132
55ª Zona Eleitoral .....	136
63ª Zona Eleitoral .....	139
66ª Zona Eleitoral .....	145
74ª Zona Eleitoral .....	162
76ª Zona Eleitoral .....	165
77ª Zona Eleitoral .....	166
79ª Zona Eleitoral .....	214
85ª Zona Eleitoral .....	216
87ª Zona Eleitoral .....	218
94ª Zona Eleitoral .....	221
96ª Zona Eleitoral .....	235
99ª Zona Eleitoral .....	236
101ª Zona Eleitoral .....	254
102ª Zona Eleitoral .....	264
105ª Zona Eleitoral .....	268
119ª Zona Eleitoral .....	321
123ª Zona Eleitoral .....	323
125ª Zona Eleitoral .....	325
128ª Zona Eleitoral .....	330
132ª Zona Eleitoral .....	335
135ª Zona Eleitoral .....	336
145ª Zona Eleitoral .....	337
Índice de Advogados .....	350
Índice de Partes .....	354
Índice de Processos .....	366

## ATOS DO DIRETOR GERAL

### PORTARIAS

#### PORTARIA N.º 107/2023 - DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n. 275, de 18 de dezembro de 2017, e alterações posteriores,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, que preceitua que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 5/2017, quanto às regras e diretrizes de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de inserção dos dados referentes à fiscalização e gestão contratual na ferramenta ComprasnetContratos;

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n.º [22.0.000008943-9](#).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para as atividades de fiscalização e gestão do Contrato TRE-GO n.º 19/2023:

- I - Adenir José de Sousa (Gestor do Contrato);
  - II - Bianca Thais de Souza Crocamo (Gestor do Contrato Substituto);
  - III - Julia Pittelkow Albuquerque Montes (Fiscal do Contrato) e
  - IV - Odenilton Tavares de Sousa (Fiscal do Contrato Substituto).
- Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- Wilson Gamboge Júnior  
Diretor-Geral

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

### PORTARIAS

#### PORTARIA PRES Nº 183, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XXXVIII, da Resolução do TRE-GO nº 298, de 18 de outubro de 2018 - Regimento Interno do Tribunal,

CONSIDERANDO o art. 10 da Resolução TRE-GO nº 366, de 25 de abril de 2022;

CONSIDERANDO a deliberação realizada pela Comissão Permanente de Avaliação Documental (CPAD), conforme a Ata acostada ao SEI nº 23.0.000002973-4 (ID 531098);

CONSIDERANDO a instrução do SEI nº 23.0.000002973-4,

RESOLVE:

Art. 1º Inserir no campo "OBSERVAÇÃO/AVISO" da Tabela de Temporalidade Documental vigente no âmbito deste Tribunal Regional Eleitoral de Goiás (Anexo II da Resolução nº 366/2022), o seguinte dizeres para critérios de distinção de sua aplicabilidade nos itens:

*10.00 - Documentos elaborados ou utilizados para realização de pleitos eleitorais, caso não haja impugnação ao resultado da Junta Apuradora. Exemplos: cadernos de votação, BU's, BJ's, BI's, atas de seções eleitorais, formulários e requerimentos de justificativa, cédulas impressas etc.*

*10.04 - Documentos que compõem o processo de apuração de eleição (AE). Exemplos: atas de carga e lacre e de auditoria de sistema, montagem de seção e de apuração de eleição (Ata Geral da Junta Apuradora), espelhos de auditoria de sistemas etc.*

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

#### PORTARIA PRES Nº 184, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, incisos XXI e XXXVIII, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE-GO nº 298, de 18 de outubro de 2018); tendo em vista o disposto no art. 165, inciso I, da Resolução TRE-GO nº 275, de 18 de dezembro de 2017 e alterações posteriores (Regulamento Interno do TRE-GO) e considerando a instrução do processo SEI nº 23.0.000000522-3,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Leonardo Sapiência Santos, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário Judiciário deste Tribunal, para substituir o Diretor-Geral do TRE/GO, no período de 10 a 12 de maio de 2023, em razão de afastamento por motivo de participação em ação de capacitação em Brasília/DF (18º Fórum Brasileiro de Contratação e Gestão Pública).

Art. 2º CONVALIDAR, no período supracitado, os atos praticados pelo substituto legal acima designado durante o exercício da respectiva substituição.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.